

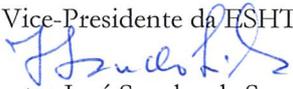
### Despacho n.º 27/PRES/ESHTE/2020

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º e ao abrigo do artigo 43.º, ambos dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e pelos n.º 1 e 3 do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, é a seguinte a composição da Comissão Eleitoral para a eleição dos membros representantes dos estudantes nos cursos de Gestão Turística (regime pós-laboral e regime diurno) e Produção Alimentar em Restauração (regime pós-laboral) no Conselho Pedagógico da ESHTE:

- Presidente – docente Victor Manuel Alves Afonso;  
Representantes dos discentes:
- Representante de lista dos discentes em representação do Curso de Gestão Turística - Regime Pós-laboral – Maria Lopes Sanches Patrício Leitão, estudante do 1.º ano;
- Representante de lista dos discentes em representação do Curso de Gestão Turística - Regime Diurno – Carolina Abrantes Lourenço, estudante do 1.º ano;
- Representante de lista dos discentes em representação do Curso de Gestão Turística - Regime Diurno – Susana de Almeida Ferreira, estudante do 2.º ano;
- Representante de lista dos discentes em representação do Curso de Produção Alimentar em Restauração - Regime Pós-laboral – João Núncio Pereira, estudante do 3.º ano;
- Curso de Gestão do Lazer e Animação Turística – Regime Pós-laboral - sem candidaturas.

Notifique-se o Presidente da Comissão, para seguimento do processo eleitoral, nomeadamente no que respeita à devida diligência para verificação da aceitação das listas entregues dentro do prazo estipulado no calendário eleitoral.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte

O Vice-Presidente da ESHTE<sup>i</sup>,  
  
(Prof. Doutor José Sancho de Sousa e Silva)

---

<sup>i</sup> Em substituição do Presidente da ESHTE, ao abrigo do artigo 43.º dos Estatutos da ESHTE.